

ATO DE REVOGAÇÃO

CIJUN – COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – neste ato representada por seu Diretor Presidente e Autoridade Competente, DANIEL BOCALÃO JÚNIOR, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e do Despacho da Pregoeira, constante dos autos do processo administrativo nº 0054/2012, decide REVOGAR o processo licitatório instaurado na modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 01/2012, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de materiais para adequações ergonômicas, em razão da inabilitação de todos os licitantes. Fica aberto o prazo para interposição do recurso previsto no artigo 109, I, “c” da Lei Federal nº 8.666/93.

Jundiaí, 26 de junho de 2012.

DANIEL BOCALÃO JUNIOR
Diretor Presidente